

Lei nº 235/59

(Dispõe sobre suplementação de verbas)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Senoz de Iaconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga, a seguinte lei, lida e da para leitura na Câmara Municipal:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), se a reforço da verba dotada no orçamento vigente, abansco discriminada:

§ 4º - 4.501 - 8.284 - 4 - Assistência à Junta de alistamento Militar Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será coberto pela seguinte anulação parcial: 8.101 - 8.924 - juros e comissões para 16.000 mil Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Senoz de Iaconcelos, em 16 de Setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
- Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal